

LEI Nº 2.305/2011

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

01.02.00-3.2.90.21.01-28.843.0000.8.0001 - Juros Sobre a dívida INSS
R\$ 3.400,00.

01.02.00-4.6.90.71.01-28.843.0000.8.0001 - Amortização da dívida INSS
R\$23.600,00.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º será utilizado recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.00-3.3.90.14.01-01.031.0001.2.0001 - diárias R\$ 27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 19 de janeiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal